

AUTÓGRAFO Nº. 04/2018.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA,
Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições
legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou
o Projeto de Lei nº. 004/2018, abaixo
transcrito:

DISPÕE SOBRE: "Autorização para o Poder Executivo Municipal
celebrar Convênio com o Ministério Público do Estado de São
Paulo, para viabilizar a locação, pelo Município, de um imóvel
urbano para instalação de sua sede nesta Comarca".

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente
Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e Ele **SANCIONA** e
PROMULGA a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
celebrar convênio com o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO
PAULO,** para viabilizar a locação, pelo Município, de um imóvel
urbano para instalação de sua sede nesta Comarca.

Artigo 2º - Todos os termos e condições serão estabelecidos no
Termo de Convênio a ser firmado entre as partes.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei
onerarão dotação orçamentária própria, ficando o Setor Contábil
Municipal autorizado a suplementá-la ou a abrir crédito
adicional para a cobertura das despesas correspondentes, se
necessário for.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
ficando revogadas as disposições em contrário.

"Pres. Gilberto Malacrida", em 15 de Janeiro de 2018.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA

Presidente